



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.420 DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.350.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), e que terá a seguinte promoção:

7. DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE

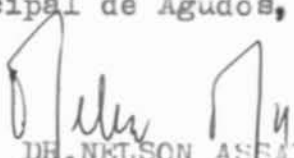
7.04 Saneamento

13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
448	Saneamento Geral
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764481.29	Aquisição e Instalação de 01 Incinerador para Lixo Hospitalar -
	Cap. 60 Kg/h.....Cr\$ 350.000.000,00
	Total do Crédito Especial.....Cr\$ <u>350.000.000,00</u>

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 1992


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.